



## Projecto de Resolução n.º 1165/XIII/3.<sup>a</sup>

**Recomenda ao Governo a revisão dos trâmites da Convenção de Albufeira**

### **Exposição de motivos**

As premissas respeitantes à protecção e desenvolvimento sustentável das águas transfronteiriças encontram-se inscritas na Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso – Espanholas, comumente denominada como Convenção de Albufeira.

Esta foi assinada por ambos os países no dia 30 de Novembro de 1998, e entrou tendo em vigor em Janeiro de 2000, consubstanciando um instrumento jurídico que sucede, no âmbito do domínio dos recursos hídricos, a vários outros instrumentos da mesma estirpe, onde se destacam o Tratado de Limites de 1864, os Convénios de 1927 e 1964 com o escopo de regular o aproveitamento hidroelétrico do Douro e seus afluentes e o Convénio de 1968 destinado a regular o usos e o aproveitamento hidráulico dos troços internacionais dos rios Minho, Lima, Tejo, Guadiana, Chança e seus efluentes.

Tendo em vista a cabal prossecução dos trâmites firmados na Convenção de Albufeira, procedeu-se à criação de dois órgãos bilaterais: Conferência das Partes, composta por representantes indicados pelos Governos das Partes sob a presidência de um Ministro de cada um dos Estados e a Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção (CADC), composta por delegações nomeadas por cada uma das Partes, por via da Portaria n.º 117/2012, de 30 de Abril, a qual aprovou a orgânica da Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.

A Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável veio a terreiro defender a revisão dos pressupostos estabelecidos na Convenção de Albufeira, asseverando que Espanha tem incumprido a mesma, não assegurando todos os caudais acordados para os rios Douro, Tejo e Guadiana em vários períodos distintos com base nos registos dos caudais destes rios em 2016 e 2017.

A vice-presidente da Zero, Carla Graça, afirmou que se verificou “que os caudais acordados não têm sido assegurados por Espanha, e também que, por vezes, ou a água é retida ou demasiado aberta, o que provoca flutuações que não são adequadas” para Portugal.

Na sequência das preocupações sobre a gestão comum das águas manifestadas pelo ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes na reunião plenária da Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção, a ZERO diligenciou pela análise dos caudais dos três rios supra mencionados, havendo identificado que no rio Douro, Espanha não assegurou o caudal integral anual de 3500 hectómetros cúbicos no último ano hidrológico, entre 01 de Outubro de 2016 e 30 de Setembro de 2017, como previsto no regime de caudais convencionado.

No que concerne ao rio Tejo, “houve uma semana em Setembro de 2017 em que não foi respeitado o caudal semanal integral”.

No que tange ao rio Guadiana, “no último ano hidrológico, entre 01 de Outubro de 2016 e 30 de Setembro de 2017, houve 38 dias em que não foi respeitado o caudal afluente médio diário de dois hectómetros cúbicos, tendo ocorrido mais seis dias sem se atingir esse valor desde 01 de outubro de 2017”.

Atendendo aos resultados acima identificados a Zero defendeu publicamente a urgência na revisão do acordo entre Portugal e Espanha enfatizando que “deve ser revisto e melhorado, aplicado de forma transparente, e mais fiscalizado”, acrescentando ainda que “Espanha não faz uma gestão equilibrada à escala semanal, com dias quase sem água a passar para Portugal, compensados por dias com volumes muito maiores para atingir os mínimos acordados”.

Destarte, a associação ambientalista sublinha a importância do “estabelecimento de volumes de água mínimos diários, que devem ser contextualizados com valores de caudais semanais que sejam pelo menos o dobro dos actualmente em vigor para os rios Douro e Tejo”.

A conjuntura acima exposta assume ainda maior importância num quadro em que quase todo o território nacional se encontre há cerca de cinco a seis meses consecutivos em situação de seca severa e extrema, não se tendo verificado um desagravamento no início do Outono como seria normal.

Salientamos que o valor médio da quantidade de precipitação em Portugal continental foi muito inferior ao normal e corresponde a apenas 24% do valor médio mensal, sendo que cerca de 6% do território se encontra em seca severa e 94% em seca extrema.

Grande parte das regiões do interior e da região Sul de Portugal continental apresentam valores de água no solo inferiores a 20%, sendo que em alguns locais próximos ou iguais ao ponto de emurchecimento; nas regiões do litoral Norte e Centro os valores variavam em geral entre 20 a 60%.

Ora, Portugal encontra-se numa situação extremamente grave, do ponto de vista ecológico e financeiro, com a conjugação dos três factores aflorados nesta sede: incumprimento dos trâmites da Convenção de Albufeira por parte do vizinho espanhol, o desfasamento dos pressupostos inscritos na Convenção face à realidade actual, com claro prejuízo para o nosso país e a seca transversal a todo o território nacional.

Atendendo ao supra exposto, afigura-se como prioritário efectivar-se a revisão dos contornos da Convenção de Albufeira, pugnano pelo estabelecimento de premissas mais justas e adequadas para Portugal, de forma a mitigar os problemas sentidos no capítulo das águas transfronteiriças.

**Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:**

1. O estabelecimento negocial com o Governo de Espanha para a revisão da Convenção de Albufeira com conclusões até ao final de 2018.
2. A revisão garanta os caudais ecológicos nas bacias hidrográficas, e seus afluentes, dos rios internacionais.
3. A revisão defina caudais mínimos diários para os rios Tejo e Douro.
4. Crie um grupo de trabalho para a preparação e articulação do 3º ciclo de planeamento, aberto à sociedade civil e às Organizações Não Governamentais.

5. Reintroduza o transvase Tejo-Segura no Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo Espanhol (Plan Hidrológico de la Cuenca del Tajo) no 3º ciclo de planeamento (2022-2027).
6. Garanta que a articulação dos planos, Português e Espanhol, decorrentes do 3º ciclo de planeamento, sejam discutidos em simultâneo, para melhor aferir as suas conclusões.
7. Crie um Grupo de Trabalho para revisão de todos os caudais e de medidas conjuntas de adaptação tendo em conta os cenários de alterações climáticas, tendo em conta as novas previsões de diminuição significativa da precipitação global anual.
8. Reforce a transparência no acesso a todos os dados no sítio na internet da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção (CADC).
9. Que todas as estações de monitorização presentes na Convenção colectem dados e os disponibilizem, publicamente, nas respetivas plataformas.

Palácio de São Bento, 05 de Dezembro de 2017.

O Deputado,  
André Silva